INDICAÇÃO N°862/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **o pagamento de ABONO ESPECIAL NATALINO para todos os *SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS*, incluindo os aposentados e pensionistas, do MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, em parcela única, no mês de dezembro de 2022, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), COMO MEDIDA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.**

J U S T I F I C A T I V A S

A democracia e o desenvolvimento de uma nação dependem de um serviço público de qualidade e responsável perante a sociedade. Sendo certo que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores e, estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a população, prestando serviços essenciais e primordiais à população.

É imprescindivel reforçar a luta pela valorização e igualdade de tratamento aos servidores público que atuam para um atendimento digno à população, e mesmo durante todo o período da pandemia, arriscaram a própria vida em um esforço para manter a máquina pública funcionando, não deixando o governo colapsar.

O primeiro passo para o gestor público é entender que valorizar o servidor é uma estratégia que está em suas mãos e que visa aumentar a consciência desse servidor com o ethos público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Assim, seguindo o bom exemplo dos Municípios de São João da Barra, Itaboraí e Saquarema, dentre outros que tiveram o superavit financeiro decorrente da valorização do petróleo no mercado internacional e aumento de produção dos campos do pré-sal da Bacia de Santos. Soma-se, ainda, as essas receitas extraordinárias as outorgas relativas à concessão de serviços da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae), mostra-se essencial a concessão o ABONO ESPECIAL NATALINO como compromisso da Administração Pública com os seus servidores.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão do disposto no Art. 61, § 1°, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador